



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## RELATÓRIO DE AUDITORIA:

“ACUMULAÇÃO DE CARGOS”  
(Processo 0007572-44.2016.6.02.8000)

### I - Objeto do exame da auditoria:

Acumulação de cargos e seus reflexos.

### II – Objetivo da auditoria:

Verificar as eventuais acumulações ilegais de cargos e identificar oportunidades de melhoria nos controles internos.

### III - Universo examinado:

Todos os servidores em atividade à disposição do TRE-AL, com exceção dos requisitados e cedidos ao referido Órgão.

### IV – Procedimentos de auditoria:

Foram realizadas comunicações da realização da auditoria (0175329 e 0175800).

Com base na relação de servidores e respectivos números do PIS/PASEP fornecidos pela Seção de Lançamento e Processamento da Folha de Pagamento/COPEs, foram realizadas consultas junto à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) - CONSULTA TRABALHADOR - EXERCÍCIO 2016 - ANO BASE 2015 ([http://www.rais.gov.br/sitio/consulta\\_trabalhador\\_identificacao.jsf](http://www.rais.gov.br/sitio/consulta_trabalhador_identificacao.jsf)), para obter eventuais indicativos de acumulações ilegais de cargos.

Verificados alguns vínculos com empresas, foram obtidas informações sobre a eventual condição de sócio-gerente, consoante consultas realizadas junto ao site da Receita Federal ([http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao2.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao2.asp)), com base no CNPJ da empresa identificada na RAIS.

Ademais, ressaltamos que em período concomitante a realização da presente auditoria, o TCU também realizou apuração relativa à acumulação de cargos e fez encaminhar à COCIN, por meio do Ofício 278-323/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016 (0175746), informações específicas constantes do processo nº 0007817-55.2016.6.02.8000, detalhadas nos eventos: 0176092, 0176101 e 0176104. Os dados apurados pelo TCU foram considerados no presente procedimento.

Por fim, ressaltamos que se buscou no presente trabalho a maior aproximação possível da metodologia utilizada pelo TCU para identificação de eventuais acumulações, a exemplo do que se extrai dos Acórdãos 788/2008, 953/2013, ambos do Plenário e Acórdão 1042/2014 - 2ª Câmara.

Findo os trabalhos de avaliação e conferência das informações, no dia 20/10/2016 foi realizada reunião com representantes das unidades auditadas, com a finalidade de obter esclarecimentos e discutir as conclusões e recomendações da auditoria.

### V – Limitações e dificuldades aos trabalhos de auditoria:

Existem limitações a plenitude de informações, ante a ausência de acesso aos recursos informatizados que realizem cruzamentos de dados dos diversos Órgãos e empresas públicas, de forma detalhada.

### VI – Constatações/recomendações:

Seguem as recomendações/achados da auditoria, bem como as apurações realizadas pelo TCU (Ofício 278-323/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016) representada nos eventos 0175746, 0176092, 0176101 e 0176104, de modo a esclarecer algumas situações e contribuir de maneira preventiva para o aperfeiçoamento dos controles internos, no que diz respeito à acumulação de cargos.

1) para o aperfeiçoamento dos controles internos, recomendamos a realização de consulta nos dados declarados na RAIS ([http://www.rais.gov.br/sitio/consulta\\_trabalhador\\_identificacao.jsf](http://www.rais.gov.br/sitio/consulta_trabalhador_identificacao.jsf)) no momento da entrega pelo servidor da documentação para a posse; verificados indicativos de acumulação, solicitar que preste esclarecimentos/documentos em prazo razoável. Não prestados os esclarecimentos/documentos, solicitar manifestação da COPEs.

2) para melhor agrupamento dos achados, critérios e demais recomendações relativas a situações específicas, segue o quadro abaixo:

SERVIDOR	INDICATIVO DE ACUMULAÇÃO - RAIS	CRITÉRIO	RECOMENDAÇÃO
AISLAN ROGÉRIO CLIMACO DE ARAUJO. Cargo: Técnico Judiciária – Área Administrativa.	POLICIA MILITAR DE ALAGOAS (0177427) CNPJ/CEI: 12.442.570/0001-10 Data da Admissão – 09/02/2001.	Constituição Federal, art. 37, inc. XVI e XVII e § 10, art. 42, § 1º, art. 142, § 3º, inc. II.	Possibilitar que o servidor preste esclarecimento sobre o indicativo de eventual vi
SUZANNE MOMBERG PEREIRA ROMAO. Cargo: Técnico Judiciária – Área Administrativa.	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (0177428) CNPJ/CEI: 06.062.642/0001-00 Data da Admissão – 04/07/2002.	Constituição Federal, art. 37, inc. XVI e XVII e § 10.	Possibilitar que a servidora preste esclarecimento sobre o indicativo de eventual v
ELIANE MARTINS VIZEU. Cargo: Técnico Judiciário, Área de Especialidade – Enfermagem.	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ (0177431) CNPJ/CEI: 12.200.135/0001-80 Data da Admissão – 02/06/2004.	Constituição Federal, art. 37, inc. XVI e XVII e § 10. Acórdão TCU nº 625/2014 – Plenário. Art. 22, § 2º, da Lei 8460/1992; Decreto 3887/2001; Ofício Circular/SRH/MP 03/2002; Portaria MPOG 42/2010; Orientação Normativa.	Possibilitar que a servidora preste esclarecimento sobre o indicativo de eventual se tratando de profissional da área da saúde, caso confirmado o vínculo empreg Município, fornecer informações, tais como: identificação do cargo, cê compatibilidade de horários e possível recebimento de auxílio-alimentação.
HUGO LEONARDO RODRIGUES SANTOS. Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - apuração realizada pelo TCU e encaminhada a COCIN: Ofício 278-323/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016 - 0175746, 0176092 e 0176101. Cargo de professor. Data de ingresso: 05/02/2016. (0177433) SEUNE SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NE LTDA. CNPJ/CEI: 01.280.666/0001-03 Indicação de vínculo inicial: 19/07/2010. FAC. DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ EIRELE. CNPJ/CEI: 03.475.871/0001-50 Indicação de vínculo inicial: 09/08/2010 FEJAL - FUND EDUC JAYME DE ALTAVILA CNPJ/CEI: 12.207.742/0001-71 Indicação de vínculo inicial: 01/11/2010	Acórdão TCU nº 625/2014 – Plenário. Art. 22, § 2º, da Lei 8460/1992; Decreto 3887/2001; Ofício Circular/SRH/MP 03/2002; Portaria MPOG 42/2010; Orientação Normativa. Lei 8.112/93, art. 117, inc. X. Ofício 278-323/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016).	Ante a constatação do TCU e informações obtidas junto a declaração da RAI oportuno possibilitar que o servidor preste esclarecimento sobre o indicativo vínculo (carga horária, regime de dedicação, compatibilidade de horários e rec auxílio-alimentação). Com relação à iniciativa privada, mediante informação obtida junto a Rec (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solic por meio do CNPJ da empresa e “consulta ao QSA/Capital Social”, não indicativo da condição de sócio-gerente ou administrador. Assim, inicia verificamos a necessidade de recomendação quanto a este aspecto.
MARGARETH DE SOUZA LIRA HANDRO. Cargo: Analista Judiciário – Área de Especialidade Medicina.	Apuração realizada pelo TCU e encaminhada a COCIN: Ofício 278-323/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016 - 0175746 e 0176104. HARMONYCOR S/S LTDA – ME (0177448) CNPJ/CEI: 10.601.990/0001-77. Indicação de vínculo inicial: 09/08/1994.	Lei 8.112/93, art. 117, inc. X. Ofício 278-323/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016).	Conforme constatado pelo TCU e mediante informação obtida junto à Rec (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solic por meio do CNPJ da empresa e “consulta ao QSA/Capital Social”, não indicativo da condição de sócio-gerente ou administrador. Assim, inicialmente, não incompatibilidade.
ANTÔNIO VIEIRA COIMBRA FILHO Cargo: Técnico Judiciária – Área Administrativa.	VITAL SERVIÇOS LTDA (0177449) CNPJ/CEI: 06.015.041/0001-38. Indicação de vínculo inicial: 05/01/2004.	Lei 8.112/93, art. 117, inc. X. Ofício 278-323/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016).	Mediante informação obtida junto a Receita (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solic por meio do CNPJ da empresa e “consulta ao QSA/Capital Social”, não indicativo da condição de sócio-gerente ou administrador. Assim, inicialmente, não incompatibilidade.
MARCOS ANDRE MELO TEIXEIRA Cargo: Analista Judiciário – Área de Especialidade Engenharia	(0177451) FUNDAÇÃO ALAGDE PESQUISA EDUC E CULTURA. CNPJ/CEI: 01.073.457/0001-99 Indicação de vínculo inicial: 01/06/2015. ADEA - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANCA. CNPJ/CEI: 07.991.012/0001-74 Indicação de vínculo inicial: 03/08/2015.	Lei 8.112/93, art. 117, inc. X. Ofício 278-323/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016).	Mediante informação obtida junto a Receita (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solic por meio do CNPJ da empresa e “consulta ao QSA/Capital Social”, não indicativo da condição de sócio-gerente ou administrador. Assim, inicialmente, não incompatibilidade.
DAVI ANTONIO GOUVEA COSTA MOREIRA.	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NE LTDA. CNPJ/CEI: 01.280.666/0001-03. (0177454) Indicação de vínculo inicial: 14/03/2014.	Lei 8.112/93, art. 117, inc. X.	Mediante informação obtida junto a Receita (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solic por meio do CNPJ da empresa e “consulta ao QSA/Capital Social”, não indicativo da condição de sócio-gerente ou administrador. Assim, inicialmente, não incompatibilidade.

Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária.		Ofício 278- 323/2016- TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016).	
MARIA CELINA CHRISTOPOULOS.  Cargo: Diretora- Geral	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NE LTDA. CNPJ/CEI: 01.280.666/0001-03 (0177457).  Indicação de vínculo inicial: 01/08/2006.	Lei 8.112/93, art. 117, inc. X.  Ofício 278- 323/2016- TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016).	Mediante informação obtida junto a Receita ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solic">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solic</a> por meio do CNPJ da empresa e “consulta ao QSA/Capital Social”, não verificam da condição de sócio-gerente ou administrador. Assim, inicialmente, não incompatibilidade.
SIDNEY DA SILVA REGO  Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária.	FEJAL - FUND EDUC JAYME DE ALTAVILA (0177462) CNPJ/CEI: 12.207.742/0001-71  Indicação de vínculo inicial: 01/10/2010.	Lei 8.112/93, art. 117, inc. X.  Ofício 278- 323/2016- TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016).	Mediante informação obtida junto a Receita ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solic">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solic</a> por meio do CNPJ da empresa e “consulta ao QSA/Capital Social”, não verificam da condição de sócio-gerente ou administrador. Assim, inicialmente, não incompatibilidade.
MONIQUE INGRID BARBOSA DO N LOPES  Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária.	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (0177467) CNPJ/CEI: 11.431.327/0001-34  Indicação de vínculo inicial: 01/09/2008.	Constituição Federal, art. 37, inc. XVI e XVII e § 10.	Verificado por meio da Portaria nº 999/2014-SGP do TJPE, a exoneração servidora, com data a partir de 15/01/2014. Assim, inicialmente, não incompatibilidade.
CID CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (0177471) CNPJ/CEI: 24.464.109/0001-48  Indicação de vínculo inicial: 23/10/1991.	Constituição Federal, art. 37, inc. XVI e XVII e § 10.	A acumulação foi comunicada pelo servidor (P.A. nº 623/2005) e tratada pelo T de fiscalização (P.A nº 16.381/2015). Assim, inicialmente, não se verifica incomp
DIEGO MEDEIROS DE SOUZA AGUIAR. LUCIANO DA CRUZ CORREIA. SÂMIA COÊLHO TENÓRIO.	Após consulta ( <a href="http://www.rais.gov.br/sitio/consulta_trabalhador_identificacao.jsf">http://www.rais.gov.br/sitio/consulta_trabalhador_identificacao.jsf</a> ) foi indicada a não existência de informação para o código PIS/PASEP na base RAIS - EXERCÍCIO 2016 - ANO BASE 2015.	Decreto nº 76.900/1975.  Portaria nº 269/2015.	Representante da Seção de Lançamento e Processamento da Folha de Pagame que existiam equívocos nos números do PIS/PASEP dos servidores DIEGO ME SOUZA AGUIAR e LUCIANO DA CRUZ CORREIA, portanto, não há ne recomendação, cabendo, apenas, providenciar a retificação dos respectivos núm junto ao cadastro da referida Seção.  Quanto à servidora SÂMIA COÊLHO TENÓRIO sugerimos que se entre em o TJ/AL, Órgão ao qual estave cedida a servidora, para confirmação do envio da RAIS em relação a mesma.

Maceió, 21 de outubro de 2016.

Marcus Christianus Bezerra Vieira  
Chefe da Seção de Auditoria

Giane Duarte Coêlho Moura  
Coordenadora de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA, Chefe da Seção de Auditoria**, em 21/10/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANE DUARTE COÊLHO MOURA, Coordenadora de Controle Interno**, em 21/10/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0177076** e o código CRC **499F8153**.